

**PROTOCOLO GERAL**  
**nº 64621.010845/2022-01**



**ASSUNTO**  
**DISPENSA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE - 7ª RM**  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7**  
**(Pg R MB/7ª RM/1947)**  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - TOKEN**

**ANEXOS: 01 PROCESSO COM 60 (SESSENTA) FOLHAS**

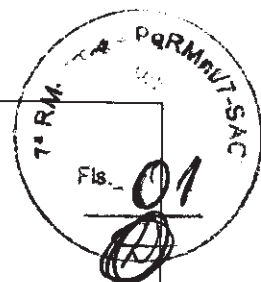
**MOVIMENTO DO PROCESSO**

<b>DESTINO</b>	<b>D A T A</b>			<b>DESTINO</b>	<b>D A T A</b>		
1 SUP DOC			2022	20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
7				26			
8				27			
9				28			
10				29			
11				30			
12				31			
13				32			
14				33			
15				34			
16				35			
17				36			
18				37			
19				38			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

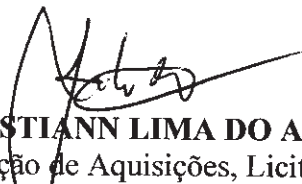
Número da Unidade Protocolizadora: 64621



3:5GT.  
LUIZ FARIAS

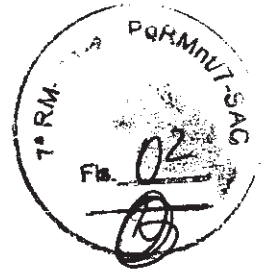
**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 11 (Onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 64621.010845/2022-01 que se inicia com a folha nº 01 (um) para constar, eu JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL – 1º Ten / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

  
**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL – 1º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7º RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7º RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 64621.010845/2022-01, que trata da Aquisição de Certificado Digital - TOKEN, constituído inicialmente com 60 (Sessenta) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) DIEx nº 15-Almox/S4/PqRMnt/7 de 20JAN22 (Fl. 03 a 04);
- b) Orçamento (Fl. 05);
- c) Despacho do OD (Fl. 6);
- d) Justificativa de aquisição (Fl. 7);
- e) Relatório de Empresas participantes (Fl. 8 e 9);
- f) Relatório de Classificação de Fornecedores (Fl. 10);
- g) Solicitações de documentações E-mail (Fl. 11 e 13);
- h) Proposta do Produto (Fl. 14 e 15);
- j) Enquadramento da Dispensa (Fl. 16);
- l) Contrato Social (Fl. 17 a 45);
- m) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 46);
- n) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 47);
- o) Parte Requisitória solicitando o empenho (Fl. 48);
- p) Certidões de habilitação e Homologação (Fl. 49 a 52);
- q) Certidões do Empenho (Fl. 53 a 56);
- s) Declaração Inexistência de Fato Impeditivo (Fl. 57);
- r) Notas de empenho (Fl. 58 e 59); e
- t) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 60).

Recife-PE, 11 de Fevereiro de 2021.

  
**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL – 1º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

“A Casa Forte da Manutenção”

DIEx nº 15-Almox/S4/PqRMnt/7 - CIRCULAR  
EB: 64621.010818/2022-20



Recife, PE, 20 de janeiro de 2022.

Do Adjunto do Almojarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo, Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Compras

Assunto: Cotação Eletrônica

Anexo: ORÇAMENTO\_TOKEN

1. Solicito abertura de Cotação Eletrônica para aquisição do material abaixo discriminado.

2. Para inclusão do item no sistema, a SALC poderá usar CATMAT para CONTROLADOR, haja vista o Comprasnet não possuir o termo Token.

3. Solicito que seja dado prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais.

Descrição do Material	Qtde	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)	Empresa	CNPJ
<b>Token para Certificado Digital Safenet 5110 - Homologado (cor branco)</b>  Compatível com Certificado Digital e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social® e CT-e padrão ICP-Brasil e diversas aplicações no universo digital.  Especificações técnicas:  Sistemas Operacionais: Windows Server 2003/R2, Windows Server 2008/R2, Windows 7, Windows XP/Vista, Mac OS, Linux, Windows 8, Windows 10 APIs & protocolos suportados: PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 certificate	5	94,90	474,50	Digital Security	31.535.157/0001-45



## Token para Certificado Digital Safenet 5110 - Homologado (cor branco)

Compatível com Certificado Digital e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social® e CT-e padrão ICP-Brasil e diversas aplicações no universo digital.



### Especificações técnicas:

Sistemas Operacionais: Windows Server 2003/R2, Windows Server 2008/R2, Windows 7, Windows XP/Vista ,

Mac OS, Linux, Windows 8, Windows 10

APIs & protocolos suportados: PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 certificate storage, SSL v3,

IPSec/IKE, MS minidriver, CNG

Memória: 80K

Algoritmos de criptografia: RSA 1024-bit / 2048-bit, 3DES (Triple DES), SHA1, SHA256, ECC p. 256, p.384,

AES 128/192/256 bit

Certificações de segurança: FIPS 140-2 level 3(SC chip e SO)

Dimensões: 5110 - 16.4mm\*8.5mm\*40.2mm

Especificação ISSO: Suporte para as especificações ISO 7816-1 até 4

Temperatura de operação: 0° C até 70° C (32° F até 158° F)

Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C (-40° F até 185° F)

Umidade: 0-100% sem condensação

Resistência água: Certificado IP X7 – IEC 60529

Conector USB: USB-A; suporte USB 1.1 e 2.0 (full speed e high speed)

Revestimento: Plástico moldado rígido e inviolável

Armazenamento em memória: Pelo menos 10 anos

Escritas em memória: Pelo menos 500.000

Token para Certificado Digital Safenet 5110 - Homologado (cor branco) - Digital Security do Brasil - Mozilla Firefox

https://tudo.digitalsecurity.com.br/... para-certificado-digital-safenet-5110-homologado-cor-branco

**DIGITAL SECURITY do Brasil**

Central de Atendimento | Entrar ou Cadastrar | Meu Carrinho R\$ 0,00

Cartão de Certificado Digital | Leitor de Certificado Digital | Leitor de Smart Card | Token de Certificado Digital | Departamentos

**Token de Certificado Digital**  
e-CPF | e-CNPJ | NF-e

**Token para Certificado Digital Safenet 5110 - Homologado (cor branco)**

Código: ESB-2016

por **R\$ 94,90**  
R\$ 92,05 à vista  
Economize R\$ 2,85

**Comprar**

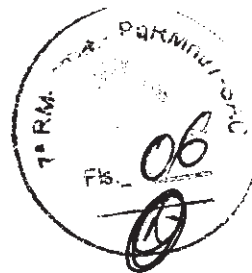
Entidade Desativada

CNPJ: 31.535.157/0001-45

R. Sen. Souza Naves, 289 - Sala 3 B - Centro, Londrina - PR, CEP: 86010-160



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

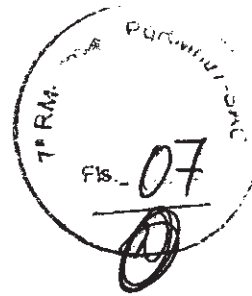
1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens que constam na Parte Requisitória nº 15/22 – Almox, de 02 de fevereiro de 2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022.

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Assunto: Aquisição de token**

**Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

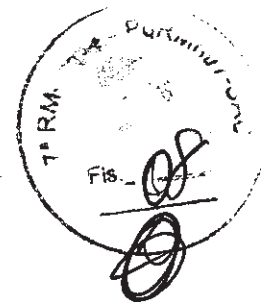
**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A necessidade de aquisição de tokens constante nesse processo se dá pela necessidade desse material para inclusão dos Certificados Digitais utilizados nas atividades administrativas das diversas seções do Parque Regional de Manutenção/7.

Recife-PE, 02 de fevereiro de 2022.

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TEN CEL**  
Ordenador de Despesas Substituto do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
Parque Regional de Manutenção/7

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2022**

Objeto: Aquisição de Token para Certificado Digital

Data/horário abertura da Sessão Pública: 24/01/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 26/01/2022 - 16:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais:

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**

**Item: 1**

**Descrição:** CONECTOR / CABO IMPRESSORA - SERIAL / PARALELO

**Descrição Complementar:** Token para Certificado Digital Safenet 5110 - Homologado (cor branco) Compatível com Certificado Digital e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social@ e CT-e padrão ICP-Brasil e diversas aplicações no universo digital. Especificações técnicas: Sistemas Operacionais: Windows Server 2003/R2, Windows Server 2008/R2, Windows 7, Windows XP/Vista, Mac OS, Linux, Windows 8, Windows 10 APIs & protocolos suportados: PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 certificate storage, SSL v3, IPSec/IKE, MS minidriver, CNG Memória: 80K Algoritmos de criptografia: RSA 1024-bit / 2048-bit, 3DES (Triple DES), SHA1, SHA256, ECC p. 256, p.384, AES 128/192/256 bit Certificações de segurança: FIPS 140-2 level 3(SC chip e SO) Dimensões: 5110 - 16.4mm\*8.5mm\*40.2mm Especificação ISSO: Suporte para as especificações ISO 7816-1 até 4 Temperatura de operação: 0° C até 70° C (32° F até 158° F) Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C (-40° F até 185° F) Umidade: 0-100% sem condensação Resistência água: Certificado IP X7 - IEC 60529 Conector USB: USB-A; suporte USB 1.1 e 2.0 (full speed e high speed) Revestimento: Plástico moldado rígido e inviolável Armazenamento em memória: 10 Anos

**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 474,50

**Valor do menor lance:** R\$ 219,00

**Situação:** Pendente de Adjudicação

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 10

**Endereço entrega do produto:** Av. 17 de Agosto N 784 Casa Forte, Recife- PE Cep-52060- - Casa Forte - Recife - PE

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
JESSICA KAROLAINÉ SIMOES DOS SANTOS	39.319.890/0001-34	17.000,00	24/01/2022 08:19:55	SafeNet
A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO	44.182.173/0001-43	100.000,00	24/01/2022 08:53:28	CERTIFICADO DIGITAL
COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	18.266.878/0001-39	5.000,00	24/01/2022 10:36:28	GD
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	21.308.480/0001-22	1.050,00	24/01/2022 11:55:46	SAFENET
KN. KME NOVA COMERCIO LTDA	43.297.657/0001-75	968,35	24/01/2022 16:23:41	conforme referencia safenet
MIRIAM DA CRUZ 16288586803	35.188.774/0001-72	789,00	24/01/2022 16:29:24	conf especificações nacional inter
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	40.269.164/0001-33	20.000,00	24/01/2022 20:36:28	
ADRIANO S. MEDEIROS	19.371.652/0001-60	1.900,00	25/01/2022 14:11:25	

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	23.035.197/0001-08	249,95	25/01/2022 15:10:51	G&D
OHIO CONSULTORIA LTDA	07.383.072/0001-04	20.000,00	25/01/2022 15:22:30	COMPATIVEL
FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES 84798548391	29.463.840/0001-72	5.200,00	25/01/2022 17:40:03	TOKEN SERASA ANOS SERASA
ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	08.319.242/0001-54	550,00	25/01/2022 20:59:56	SERASA
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.216.487/0001-01	5.000,00	26/01/2022 05:18:52	SAFENET
KAREN CRISTINA XAVIER 01398484288	43.907.160/0001-21	1.249,75	26/01/2022 07:36:38	NOSSO CERTIFICADO
AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	22.267.917/0001-90	1.500,00	26/01/2022 07:48:52	NOSSO CERTIFICADO
LINDOMAR BARBOSA ALVES	21.663.594/0001-90	1.500,00	26/01/2022 14:15:27	FLEX

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

219,00  
220,00  
249,94  
249,95  
467,40

CNPJ/CPF

08.319.242/0001-54  
21.308.480/0001-22  
18.266.878/0001-39  
23.035.197/0001-08  
39.319.890/0001-34

Data/Horário

26/01/2022 16:23:58  
26/01/2022 16:23:22  
26/01/2022 10:26:39  
25/01/2022 15:10:51  
26/01/2022 15:15:26

**Eventos do Item**

Evento

Motivo

Data/Horário

Não houve eventos para este item.

**Eventos da Cotação/Dispensa**

Evento

Motivo

Data/Horário

Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.

**Despacho de Adjudicação**

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

**Despacho de Homologação**

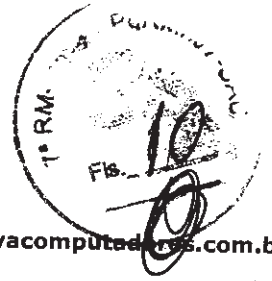
Existem itens pendentes de homologação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

**A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 26/01/2022, às 16h24, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**



Imprimir o  
**Relatório**

UASG: 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7  
Número Cotação/Dispensa: 12022



CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome	Nome Usuário	Telefone	E-mail
33.216.487/0001-01	ZSP COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	SANDERSON DE RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA ANDERSSON	(62)30864444	contato@novacomputadores.com.br
44.182.173/0001-43	A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO	CARDOSO ARAUJO DOS SANTOS	(81)88813415	planet.distribuidora@outlook.com
22.267.917/0001-90	AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Marcelo Castro Silva	(92) 33476000	licita1@acgestaoempresarial.com.br
19.371.652/0001-60	ADRIANO S. MEDEIROS	ADRIANO SANTOS MEDEIROS	(99) 81565087	adrianomedeiros@hotmail.com
08.319.242/0001-54	ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	ALCIDES ALMEIDA SILVA PAULO	(87)99127573	alcides.1203@gmail.com
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	CESAR RIBEIRO VIEIRA BRUNO	(16)39114200	licitacoes@rpcd.com.br
18.266.878/0001-39	COMERCIAL NOSSO EIRELI	LARHENRIQUE DUARTE GOMES	(35) 38316137	licitacaonossolar@gmail.com
40.269.164/0001-33	COMMERCIAL BRASIL LTDA	BUSINESS DIOGO CESAR REIS	(35) 92150080	brasilvendas1500@gmail.com
29.463.840/0001-72	FRANCISCO AZEVEDO 84798548391	HALLISON LOPES FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES	(85)88949406	HKEAKSOLLUCOES@GMAIL.COM
39.319.890/0001-34	JESSICA SIMOES DOS SANTOS 07779582604	KAROLAINESANTOS SIMOES DOS SANTOS	(81) 99065854	jpsantanasolucoes@gmail.com
43.907.160/0001-21	KAREN CRISTINA XAVIER CAGGY 01398484288	KAREN CRISTINA XAVIER CAGGY	(92) 3633-8610	caggykaren@gmail.com
43.297.657/0001-75	KN. KME NOVA COMERCIO LTDA	KATIA ARRUDA DOS SANTOS PACKER	(41) 30236583	vendas.kmenova@gmail.com
21.663.594/0001-90	LINDOMAR BARBOSA ALVES	LINDOMAR BARBOSA ALVES	(92)91403582	lindomara333@gmail.com
35.188.774/0001-72	MIRIAM DA CRUZ 16288586803	MIRIAM DA CRUZ PAULO	(11)41292306	miriam30_cruz@hotmail.com
07.383.072/0001-04	OHIO CONSULTORIA LTDA	ROBERTO OLIVEIRA DA ROCHA	(31)3327-1173	ohioconsult@gmail.com
23.035.197/0001-08	RIO CERTIFICADORA EIRELI	MADEIRA PRISCILA CONSANI DAS MERCES	(69)32246013	priscila@meplicitacoes.com.br

E-mails de todos fornecedores:

ossolar@gmail.com; brasilvendas1500@gmail.com; HKEAKSOLLUCOES@GMAIL.COM; jpsantanasolucoes@gmail.com; caggykaren@gmail.com; vendas.kmenova@gmail.com; lindomara333@gmail.com; miriam30\_cruz@hotmail.com; ohioconsult@gmail.com; priscila@meplicitacoes.com.br

Seleção Total



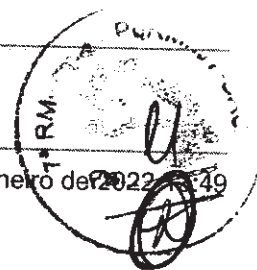
Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro &lt;licitaparque7@gmail.com&gt;

**Cotação Eletrônica nº 01/2022 - UASG 160200**

8 mensagens

Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro <licitaparque7@gmail.com>  
Para: alcides.1203@gmail.com

28 de janeiro de 2022 08:49



Sr Fornecedor,

Solicito que seja enviado a seguinte documentação relacionada abaixo, tendo em vista que a empresa foi a primeira colocada na cotação 01/2022:

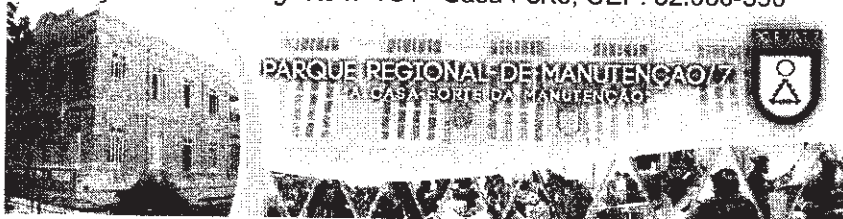
- Proposta com imagem detalhada do produto.
- Contrato Social

Atenciosamente,

**3º Sgt Luiz Farias**

Pregoeiro do Parque Regional de Manutenção/7

Endereço: Av. 17 de Agosto nº 784 - Casa Forte, CEP: 52.060-590

Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro <licitaparque7@gmail.com>  
Para: alcides.1203@gmail.com

31 de janeiro de 2022 07:40

Bom Dia

Algum retorno da solicitação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Alcides Almeida** <alcides.1203@gmail.com>

Para: Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro &lt;licitaparque7@gmail.com&gt;

31 de janeiro de 2022 08:57

Bom dia!

Envio a proposta agora pela manhã.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro <licitaparque7@gmail.com>  
Para: Alcides Almeida <alcides.1203@gmail.com>

31 de janeiro de 2022 12:53

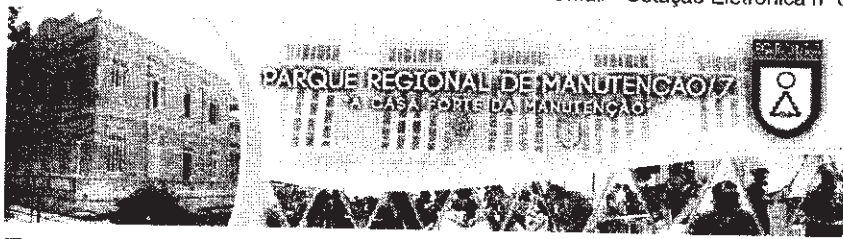
Boa Tarde!!

Informo que se a proposta não for enviada até as 17hs do dia de hoje, a referida empresa será desclassificada e iremos convocar a segunda colocada devido a urgência da aquisição.

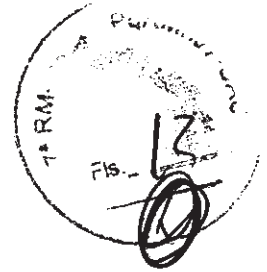
**3º Sgt Luiz Farias**

Pregoeiro do Parque Regional de Manutenção/7

Endereço: Av. 17 de Agosto nº 784 - Casa Forte, CEP: 52.060-590



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Alcides Almeida** <alcides.1203@gmail.com>

Para: Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro <licitaparque7@gmail.com>

31 de janeiro de 2022 14:17

Boa tarde,

Foi enviada pelo email: contato@allpex.net

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Alcides Almeida** <alcides.1203@gmail.com>

Para: Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro <licitaparque7@gmail.com>

31 de janeiro de 2022 14:57

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Alcides Almeida - Especialista em Tecnologia  
Allmic Service It Solutions  
asilva@allmic.com.br  
(74) 3535-0966 / 9141-1299

 **PROPOSTA 156-22 CD MINISTÉRIO DA DEFESA\_ASS.pdf**  
411K

**Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro** <licitaparque7@gmail.com>

Para: Alcides Almeida <alcides.1203@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022 07:59

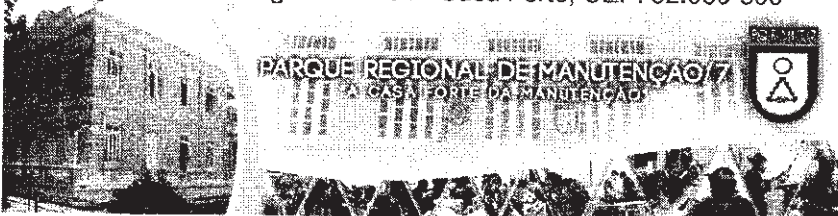
Bom Dia!!

Prezado, a descrição do item contida na sua proposta diverge da descrita no sistema da cotação. Preciso que seja corrigido de forma urgente esta descrição até no máximo às 12:00hs. Solicito que seja colocado na sua proposta a descrição idêntica a do sistema. Caso não seja enviado conforme solicitado, informo que a referida empresa será desclassificada.

**3º Sgt Luiz Farias**

Pregoeiro do Parque Regional de Manutenção/7

**Endereço:** Av. 17 de Agosto nº 784 - Casa Forte, CEP: 52.060-590



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Alcides Almeida** <alcides.1203@gmail.com>

Para: Parque Regional de Manutenção7 Exército Brasileiro <licitaparque7@gmail.com>

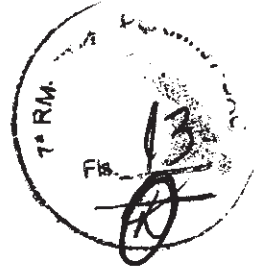
1 de fevereiro de 2022 09:44

Bom dia,

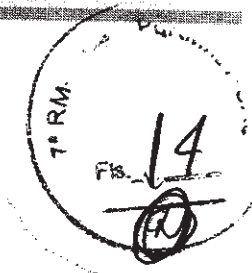
Segue em anexo proposta corrigida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA 156-22 CD MINISTÉRIO DA DEFESA\_ASS.pdf**  
437K



À MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
Parque Regional de Manutenção/7  
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2022



PROPOSTA 156/2022

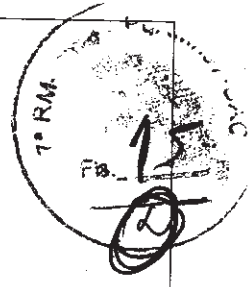
## PROPOSTA COMERCIAL

A **ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Pacifico da Luz, 825, 1 andar, centro – cidade de Petrolina, estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº **08.319.242/0001-54**, **WHATSAPP: (87) 99912-7573** e endereço de e-mail: **contato@allpex.net**.

Pelo presente propõe a prestação do objeto adiante, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>(CONECTOR / CABO IMPRESSORA SERIAL / PARALELO)</p> <p>Mídia token conexão USB para Certificado Digital Safenet 5110 Homologado (cor branco) Compatível com Certificado Digital e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social® e CT-e padrão ICP-Brasil e diversas aplicações no universo digital. Especificações técnicas: Sistemas Operacionais: Windows Server 2003/R2, Windows Server 2008/R2, Windows 7, Windows XP/Vista, Mac OS, Linux, Windows 8, Windows 10 APIs &amp; protocolos suportados: PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 certificate storage, SSL v3, IPsec/IKE, MS minidriver, CNG Memória: 80K Algoritmos de criptografia: RSA 1024-bit / 2048-bit, 3DES (Triple DES), SHA1, SHA256, ECC p. 256, p.384, AES 128/192/256 bit Certificações de segurança: FIPS 140-2 level 3(SC chip e SO) Dimensões: 5110 - 16.4mm*8.5mm*40.2mm Especificação ISSO: Suporte para as especificações ISO 7816-1 até 4 Temperatura de operação: 0° C até</p>	05	43,80	219,00

70° C (32° F até 158° F) Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C (-40° F até 185° F) Umidade: 0-100% sem condensação Resistência água: Certificado IP X7 - IEC 60529 Conector USB: USB-A; suporte USB 1.1 e 2.0 (full speed e high speed) Revestimento: Plástico moldado rígido e inviolável Armazenamento em memória: 10 Anos				
				R\$ 219,00



Validade da proposta: 90 dias

Conta **Banco do Brasil**: Agencia: **0943**, Conta corrente: **111523-5**

Petrolina, 31 de janeiro de 2022.

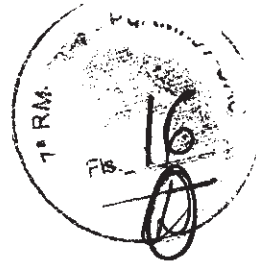
**ALCIDES ALMEIDA  
SILVA:27512246870**

Assinado de forma digital por ALCIDES  
ALMEIDA SILVA:27512246870  
Dados: 2022.02.01 08:42:38 -03'00'

**ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ALCIDES ALMEIDA SILVA**  
CNPJ: 08.319.242/0001-64 / CPF: 275.122.468-70



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Processo nº 64621.010845/2022-01**  
**Assunto: Aquisição de Certificado digital - TOKEN**  
**Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

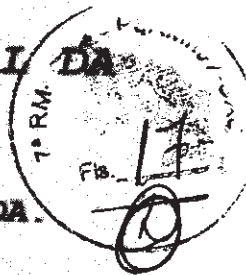
**ENQUADRAMENTO**

Reconheço que o processo nº 64621.010845/2022-01, está corretamente enquadrado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sendo portanto, DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022.

  
**MARCEL BASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA  
EMPRESA:**



**ALLMIC SERVICE LIMPEZA E PORTARIA EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados e assim qualificados:

**ALCIDES ALMEIDA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Gerente, portador da cédula de identidade RG nº 30.128.350-3 SSP/SP e do CPF 275.122.468-70; e

**MICHELE MELO DOS ANJOS**, brasileira, solteira, maior, Diretora Comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 47.076.128-3 SSP/SP e do CPF 362.681.588-90;

Ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na travessa suburbano coração, 69, jd. Da conquista, CEP 08344-650.

Tendo justo e combinado entre si a constituição de uma sociedade empresaria limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária resolvem:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de: **"ALLMIC SERVICE LIMPEZA E PORTARIA EMPRESARIAL LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Manoel Mourato, nº 16, 1º ANDAR - Jd. Vila Carrão - CEP.: 08340-540.

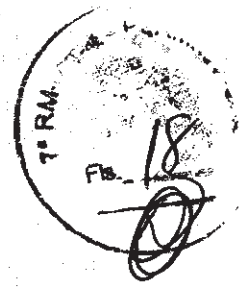
1000 - 1 0000

1206180223120819071

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 05-18-2011 BY 60322/UC/STP/STP

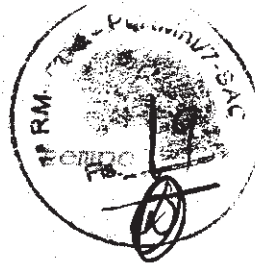


UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por indeterminado.



### CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade se destinará a:

- Prestação de serviços de limpeza residencial e comercial;
- Prestação de serviços em acabamentos e reformas residencial e comercial;
- Prestação de serviços de digitação e compensação de documentos;
- Prestação de serviços administrativos, recepção e telefonia, para terceiros;
- locação de mão de obras efetuados para terceiros.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS SOCIAIS

#### CLAUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 180.200,00 ( Cento e Oitenta Mil e Duzentos Reais ), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional , dividido em 180.200,00 ( Cento e Oitenta Mil e Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio ALCIDES ALMEIDA SILVA , possui 160.200 ( Cento e Sessenta Mil e Duzentas) quotas , no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma , totalizando R\$ 160.200,00 ( Cento e sessenta Mil e Duzentos Reais)

A sócia MICHELE MELO DOS ANJOS, possui 20.000 ( Vinte Mil ) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma , totalizando R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**- As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas corresponde o direito a um voto nas liberações dos quotistas, que serão sempre tomadas por quotista(s) representando a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

*[Handwritten signatures and marks]*

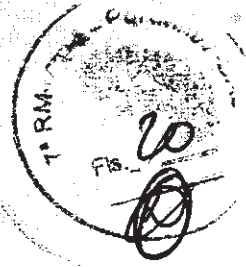
AUG 1 2006

20819071

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 08-11-2006 BY 60322/UC/STP/STP

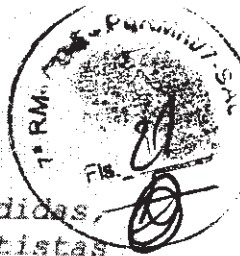


PROPERTY OF THE U.S. GOVERNMENT



## CLÁUSULA SEXTA

As quotas sociais não poderão ser gravadas, cedidas, alienadas ou por qualquer forma, transferidas entre os quotistas ou a terceiros, sem a prévia e expressa aprovação de quotista(s) representando a maioria absoluta do capital social, nesta incluída a participação do quotista ofertante.



## CAPÍTULO III

### DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, respondendo pela sociedade de forma conveniente ao bom andamento comercial, podendo praticar todos os atos que julgar necessário para o cumprimento social, respondendo em nome da sociedade em juízo e fora dele.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O uso da empresa para movimentação bancária será exercido por ambos os sócios, podendo assim assinarem isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

#### CLÁUSULA OITAVA

Em consequência à cláusula sétima os sócios por terem participação ativa na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda vigente, quantia esta que será levada a conta de despesas ao final de cada exercício.

## CAPÍTULO IV

### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

#### CLÁUSULA NONA

O exercício social será iniciado em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será levantado em Balanço Geral, observadas as prescrições legais pertinentes, sendo os resultados então apurados distribuídos ou suportados entre os quotistas, em proporção a respectiva participação no capital social, ou terão o destino que lhes for determinado por quotistas representando a maioria absoluta do capital social.

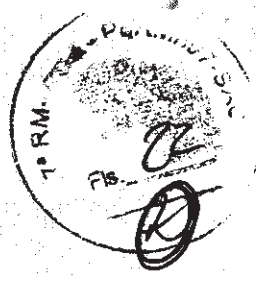
ANS - 3 2004

10618023 RM 40001

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

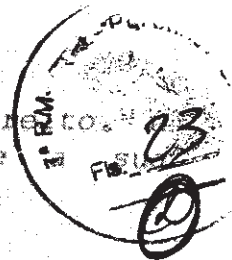


... ..



## CLÁUSULA DÉCIMA

Os balanços extraordinário não darão direito de distribuição de lucros e outros créditos, salvo se finalidade for especialmente para este fim.



## CAPÍTULO V

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento, incapacidade, retirada, insolvência ou exclusão de qualquer quotista não acarretará a dissolução da sociedade que prosseguirá com o quotista remanescente e com os herdeiros ou sucessores do quotista falecido ou incapacitado, ou com terceiros de indicação do quotista remanescente no caso de retirada, insolvência ou exclusão de quotista, que assumirá as quotas deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os haveres do quotista retirante, insolvente ou excluído serão apurados com base em balancete especialmente levantado referindo-se à data do evento, e serão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias, que seguirem a data da comunicação à sociedade do evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nenhum herdeiro poderá desde que admitido à sociedade subscrever maior número de quotas de capital, que possuía o falecido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, inclusive quanto ao tipo societário, desde que, não haja proibição específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'X' or a name.

A handwritten signature or mark, possibly a name.

A handwritten signature or mark, possibly a name.

APR 2 1967

APR 2 20819071

RECEIVED  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
WASHINGTON, D. C. 20535

APR 2 1967

MAIL ROOM - SECURITY AREA

7<sup>00</sup> PM - APR 2 1967  
FBI  
APR 2 1967  
APR 2 1967  
APR 2 1967  
APR 2 1967

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica desde já indicado o Fórum da Cidade de São Paulo, em especial o da Sé, para a solução de qualquer dissídio entre as partes contratantes excluindo-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento elaborado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (Duas) testemunhas que a tudo assistiram, sendo uma das vias destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de junho de 2.006.

1º PM.  
25  
FB.  
20

*[Handwritten signature]*

**ALCIDES ALMEIDA SILVA**  
RG Nº 30.128.350-3 / SSP/SP

*[Handwritten signature]*

**MICHELE MELO DOS ANJOS**  
RG Nº 47.076.128-3 / SSP/SP

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATIAS - SP  
Rua Elias Faria, 100 - CEP: 13984-010 - Fone/Fax: 8119-7140 - São Matias, São Paulo - SP

1245AA031479

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATIAS - SP  
Rua Elias Faria, 100 - CEP: 13984-010 - Fone/Fax: 8119-7140 - São Matias, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO REGISTRO DO INSTRUMENTO DE VENDA DE BENS MÓVEIS DE ALCIDES ALMEIDA SILVA, DO REGISTRO Nº 30.128.350-3 / SSP/SP, em favor de MICHELE MELO DOS ANJOS, DO REGISTRO Nº 47.076.128-3 / SSP/SP, em 19 de junho de 2006.

*[Handwritten signature]*

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*

**Gerson Alves da Silva**  
RG Nº 4.968.505-3 / SSP/SP

*[Handwritten signature]*

**Wellington da Melo dos Anjos**  
RG Nº 41.343.918-5 / SSP/SP

**Ademar Fernandes de Oliveira**  
Advogado - OAB/SP 89.289

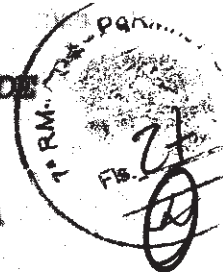
*[Handwritten initials]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:**

**ALLMIC SERVICE LIMPEZA E PORTARIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ 08.319.242/0001-54



Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados e assim qualificados;

**ALCIDES ALMEIDA SILVA**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.128.350-3 SSP/SP e do C.P.F. Nº 275.122.468-70, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Travessa Suburbano Coração, 69 - Jd. Da Conquista, CEP: 08344-650. e;

**MICHELE MELO DOS ANJOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.076.128-3 e do C.P.F. Nº 362.681.588-90, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Travessa Terra Tombada, 129 - Jd. Da Conquista, CEP: 08344-600.

únicos sócios componentes de uma sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ALLMIC SERVICE LIMPEZA E PORTARIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Manoel Mourato, nº 16 - 1º ANDAR, - Vila Bela - CEP: 08340-540 - São Paulo - SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.220.849.071;

Resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata e redige;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

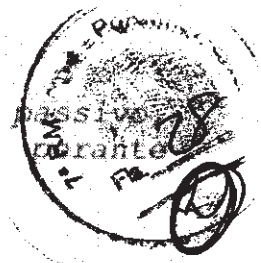
A sócia **MICHELE MELO DOS ANJOS**, cede e transfere suas quotas de participação social, dando plena, raza e irrevogável quitação, a nova sócia ora admitida:

**REGINALDA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portador da cédula de identidade RG nº 36.323.839-6 SSP/SP e do CPF 302.500.628-52, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Manoel Mourato, 112 - Vila Bela, CEP: 08340-540.

PARÁGRAFO ÚNICO

A presente cessão e transferência de quotas é efetuada de forma totalmente livre e desembaraçada de ônus ou gravames, e conforme condições aqui pactuadas, todo e qualquer ônus ou gravame, seja de que natureza for, será da responsabilidade dos sócios ora admitidos, que assumirão todo e qualquer débito, desde a fundação da sociedade até a presente data; Assim a sócia que adentram a

a sociedade assume a responsabilidade de todo ativo e passivo fiscal, administrativo, trabalhista, seja ele qual for, perante qualquer órgão, cuja origem tenha sido a sociedade.



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo em vista as mudanças determinadas nas cláusulas acima do presente instrumento de alteração de Contrato Social, resolvem os sócios quotistas promoverem a consolidação das mesmas, passando o Contrato Social a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

# **CONTRATO SOCIAL**

## **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de:  
**ALIMIC SERVICE LIMPEZA E PORTARIA EMPRESARIAL LTDA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede : Rua Manoel Mourato, 16, 1º ANDAR - Vila Bela - Capital do Estado de São Paulo - CEP.: 08340-540.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O objetivo da sociedade se destina a:

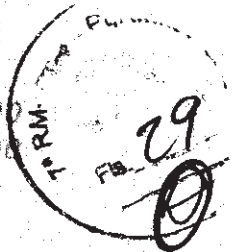
- Prestação de serviços de limpeza residencial e comercial;
- Prestação de serviços em acabamento e reformas residencial e comercial;
- Prestação de serviços de digitação e compensação de documentos;
- prestação de serviços administrativos, recepção e telefonia;
- Locação de mão de obras para terceiros.

## **DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS SOCIAIS**

### **CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 180.200,00 ( Cento e oitenta mil reais e duzentos reais ), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional , dividido em 180.200 (Cento e Oitenta Mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ALCIDES ALMEIDA SILVA ...	160.200 quotas	.... R\$ 160.200,00
REGINALDA DE JESUS FERREIRA	20.000 quotas	.... R\$ 20.000,00
TOTAL .....	180.200 quotas	.....R\$ 180.200,00



PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 1.052, cc/2002).

#### **CLÁUSULA SEXTA**

As quotas sociais não poderão ser gravadas, cedidas, alienadas ou por qualquer forma, transferidas entre os quotistas ou a terceiros, sem a prévia e expressa aprovação de quotista(s) representando a maioria absoluta do capital social, nesta incluída a participação do quotista ofertante.

#### **DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

##### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A gerência da sociedade, será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ALCIDES ALMEIDA SILVA**, respondendo pela sociedade de forma conveniente ao bom andamento comercial, podendo praticar todos os atos que julgar necessário para o cumprimento social, respondendo em nome da sociedade em juízo e fora dele.

##### **CLÁUSULA OITAVA**

O uso da empresa para movimentação bancária será exercida somente pela sócio **ALCIDES ALMEIDA SILVA**, o qual assinará isoladamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade;

##### PARAGRAFO UNICO

Fica vedado aos sócios, o uso da denominação social em documentos alheios aos interesses sociais, tais como; endossos de mero favor, cartas de fiança e documentos afins.

##### **CLÁUSULA NONA**

Em consequência à cláusula anterior as sócias por terem participação ativa na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda vigente, quantia esta que será levada a conta de despesas ao final de cada exercício.

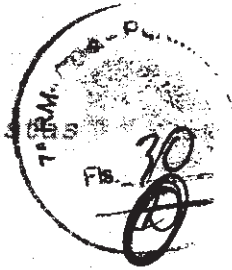
#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social será iniciado em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será levantado em Balanço Geral, observadas as prescrições legais pertinentes, sendo os resultados então apurados distribuídos ou suportados entre os quotistas, em proporção a respectiva participação no capital

*[Handwritten signatures and marks]*

social, ou terão o destino que lhes for determinado por quotistas representando a maioria absoluta do capital social.



#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os balanços extraordinários não darão direito a distribuição de lucros e outros créditos, salvo se a sua finalidade for especialmente para este fim.

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

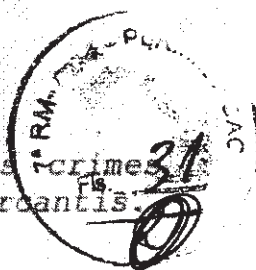
#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O falecimento, incapacidade, retirada, insolvência ou exclusão de qualquer quotista não acarretará a dissolução da sociedade que prosseguirá com o quotista remanescente e com os herdeiros ou sucessores do quotista falecido ou incapacitado, ou com terceiros de indicação do quotista remanescente no caso de retirada, insolvência ou exclusão de quotista, que assumirá as quotas deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Os haveres do quotista retirante, insolvente ou excluído serão apurados com base em balancete especialmente levantado referindo-se à data do evento, e ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias, que seguem a data da comunicação à sociedade do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Nenhum herdeiro poderá desde que admitido à sociedade subscrever maior número de quotas de capital, possua o falecido.

*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, inclusive quanto ao tipo societário e para exclusão de quotistas, por quotistas representando a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica desde já indicado o Fórum da Cidade de São Paulo, em especial o da Sé, para a solução de qualquer dissídio entre as partes contratantes excluindo-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento elaborado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (Duas) testemunhas que a tudo assistiram, sendo uma das vias destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2.007.

*[Handwritten signature]*

**ALCIDES ALMEIDA SILVA**  
RG N° 30.128.350-3 / SSP/SP

*[Handwritten signature]*

**MICHELE MELO DOS ANJOS**  
RG N° 47.076.128-3 / SSP/SP

*[Handwritten signature]*

**REGINALDA DE JESUS FERREIRA**  
RNE N° 36.323.839-6 / SSP/SP

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*

**Carla Almeida Silva**  
RG n° 47.766.273-0 / SSP/SP

*[Handwritten signature]*

**Berenice Lopes de Almeida**  
RG n° 33.805.760-2 / SSP/SP

1245A037965

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE ALCIDES ALMEIDA SILVA, REGINALDA DE JESUS FERREIRA, MICHELE MELO DOS ANJOS, no documento com valor econômico, e dos fe. São Paulo, 14 de fevereiro de 2007. Em testemuha da verdade. *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

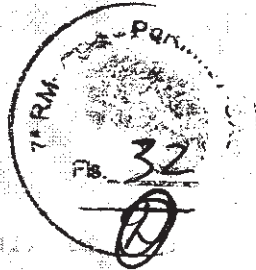
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO CRISTO 108.155/07-9

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CANCELAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

ALUMIC SERVICE IT SOLUTIONS LTDA.



Este instrumento particular de Contrato Social, abaixo assinado, tem por objeto a extinção da empresa ALUMIC SERVICE IT SOLUTIONS LTDA.

**AICIDES ALMEIDA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita em Matricula Mercantil nº 123456789, inscrita em CPF nº 123.456.789-01, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 123, São Paulo, SP, Travessa Suburbano Curupão, nº 45, Curitiba, CEP: 81234-567.

**REGINALDA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita em Matricula Mercantil nº 987654321, inscrita em CPF nº 987.654.321-02, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, nº 321, São Paulo, SP, Rua Nelson de Mello, nº 123, Curitiba, CEP: 81456-789.

A presente sociedade é uma sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ALUMIC SERVICE IT SOLUTIONS LTDA**, inscrita em Matricula Mercantil nº 123456789, inscrita em CPF nº 123.456.789-01, localizada na Rua das Flores, nº 123, São Paulo, SP, Travessa Suburbano Curupão, nº 45, Curitiba, CEP: 81234-567.

Para maior clareza e referência ao contrato social, foram anexados os seguintes documentos:

**CLAUSULA PRIMERA**

A presente sociedade é constituída e efetuada de acordo com a participação social de cada parte, sendo a administração delegada a quem for nomeado em assembleia.

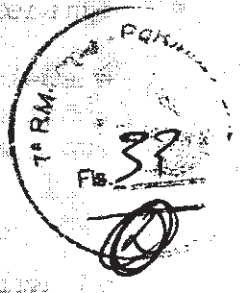
**KAMILA LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita em Matricula Mercantil nº 234567890, inscrita em CPF nº 234.567.890-03, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 123, São Paulo, SP, Travessa Suburbano Curupão, nº 45, Curitiba, CEP: 81234-567.

**PARAGRAFOS UNICOS**

A presente empresa é uma sociedade de quotas e efetuada de acordo com a legislação em vigor, sendo a administração delegada a quem for nomeado em assembleia, podendo ser substituído por qualquer pessoa física ou jurídica, por decisão da assembleia, desde que não haja impedimento legal para o exercício da função. A presente empresa é constituída e efetuada de acordo com a participação social de cada parte.

A  
K  
R

...qualquer qual for, ...  
...socio da ...  
...socio da ...  
...socio da ...



**CLAUSULA SEGUNDA**

Tudo o que está em ...  
...resolução em ...  
...cláusulas e artigos seguintes:

**CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que se constitui é denominada socialmente:  
**ALIMIC SERVICE IT SOLUTIONS LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede: **Travessa Terra Tombada, 129 - Frente Jd. da Conquista - Capital do Estado de São Paulo-CEP: 08344-600.**

**CLAUSULA TERCETRA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA**

O objeto da sociedade é o seguinte:

- Atividade em tecnologia da informação;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços e manutenção e manutenção de computadores;
- Instalação, programação e implantação, instalação e administração de redes de computadores;
- Venda de equipamentos, peças e acessórios para informática;

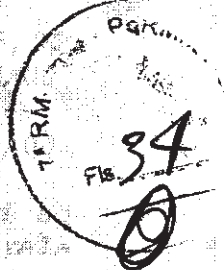
**DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS SOCIAIS**

**CLAUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 200,00 (cento e oitenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividida em 100,000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma, sendo que a sociedade tem o direito de emitir novas quotas para a formação de reservas e para a distribuição de lucros.

A  
K  
R

ALCIDES ALMEIDA SILVA ..... 200.000 quotas ..... R\$ 200.000,00  
 MARILIA LOPES DE ALMEIDA ..... 1.800 quotas ..... R\$ 1.800,00  
 TOTAL ..... 201.800 quotas ..... R\$ 201.800,00



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A lei, assinada na data e data e registrada no valor de uma quota, em favor do qual se efetua a integração de capital social. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas não poderão ser gravadas, cedidas, alienadas ou dar quaisquer ônus, transmissões entre os quotistas ou de terceiros, sem a prévia e expressa aprovação de qualificação e aprovação absoluta do capital social, neste sentido a participação de quotas ofertadas. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A gerência e a administração, única e exclusivamente para o sócio **ALCIDES ALMEIDA SILVA**, responsável pela gestão da empresa, podendo praticar todos os atos que julgar necessários para o cumprimento social, responsável em nome da sociedade em juízo e fora dele.

**CLÁUSULA OITAVA**

Dados e números para o registro da empresa em nome do sócio **ALCIDES ALMEIDA SILVA**, responsável pela gestão da sociedade para registrar a empresa perante o órgão competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica vedado aos sócios, em uso da denominação social em locuções e ações, aos interesses sociais, tanto como em casos de necessidade, cartório e fiança e contra de si.

**CLÁUSULA NONA**

Em consequência da cláusula anterior o sócio **ALCIDES ALMEIDA SILVA** por ter participação, que na sociedade, terá direito a sua remuneração mensal e diária de pro-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação de imposto de renda vigente, quando este que será igual a soma de despesas do final de cada exercício.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

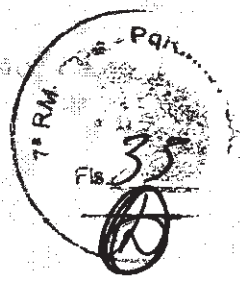
**CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social será iniciado em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil, tal em que será observado em matéria fiscal, observadas as prescrições legais pertinentes, sendo os resultados do exercício distribuídos no relatório entre os quotistas, na proporção e respectiva participação de quotas, sob o que terá a finalidade que deve ser determinada por resolução representativa a maioria absoluta do capital social.

W  
R  
K

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

As alterações estatutárias não terão efeito a dissolução, fusão e outras operações, salvo se a finalidade especificamente para estas.



**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Qualquer acionista, independente de retinal, insolvência ou exclusão de qualquer quotista não constituirá a dissolução da sociedade que proscreverá com a quotista remanescente e com os herdeiros ou sucessores do quotista falecido ou incapacitado, de com liquidação de indenizar a quotista remanescente no caso de retinal, insolvência ou exclusão do quotista, que assumirá as quotas totais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas de quotista remanescente, insolvência ou exclusão serão apuradas com base em balanço especificando o ativo, passivo e lucro líquido, e serão de pagar, de a partir de 30 dias após a publicação, em 12/12, parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros legais, sendo que a primeira será paga no momento da publicação e a última no vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nenhum herdeiro poderá ter a quota de adm. e a quota de voto, nem a quota de capital, nem a quota de lucro.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

Os sócios e quotistas que não estiverem em nenhum dos casos previstos na lei que se aplicam e exerceram atividade empresarial de acordo com art. 1.011, § 1º, CC/2002.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

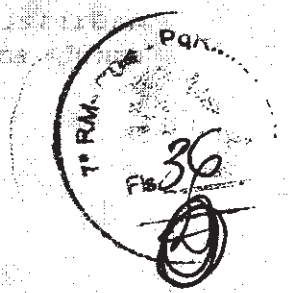
O estatuto social poderá ser alterado, a qualquer tempo, e em qualquer de seus aspectos, inclusive quanto ao tipo societário e sua extensão e natureza, por quotistas representando a maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA**

Esta sociedade iniciou o curso da vida em São Paulo, em especial para de, para a extinção de qualquer dissídio entre as partes contratantes existindo a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Handwritten initials: A, K, R

O RG anterior de dona REGINALDA FERREIRA, assinado presente  
intermediário elaborado em 03/1988, sob o igual teor e  
forma, juntamente com 02 cópias, testamunhas que a não existiu  
para uma das três testamunhas e registros e arquivados na  
Cartório do Estado de São Paulo.



São Paulo, 28 de maio de 2012.

*Alcides Almeida Silva*

ALCIDES ALMEIDA SILVA  
RG N° 30.129.350-9 / SSP/SP

*Reginalda de J. Ferreira*

REGINALDA DE JESUS FERREIRA  
RG N° 36.323.839-6 / SSP/SP

*Kamila Lopes de Almeida*

KAMILA LOPES DE ALMEIDA  
RG N° 49.376.148-0 / SSP/SP

Testemunhas:

*Wilson Alves da Silva*

Wilson Alves da Silva  
RG n° 4.968.505-3 / SSP/SP

*Serenice L. Almeida*

Serenice Lopes de Almeida  
RG n° 33.805.750-2 / SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
06 JUN 2012  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
241.348/12-2  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
ALLMIC SERVICE IT SOLUTIONS LTDA.**

CNPJ: 08.319.242/0001-54 - Alteração Contratual n° 04 (quarta)

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados e assim qualificados;

**ALCIDES ALMEIDA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 30.128.350-3 SSP/SP e do CPF 275.122.468-70, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na, Travessa Suburbano Coração, 69 - Jd. Da Conquista, CEP: 08344-650; e

**KAMILA LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 49.376.648-0 SSP/SP e do CPF 411.801.308-80, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na, Travessa Suburbano Coração, 69 - Jd. Da Conquista, CEP: 08344-650.

únicos sócios componentes de uma sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ALLMIC SERVICE IT SOLUTIONS LTDA**, com sede na Travessa Terra Tombada, n° 129, - Jd. Da Conquista - CEP: 08344-600 - São Paulo - SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n° 35.220.849.071;

Resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata e redige;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade, que atua sob denominação social **ALLMIC SERVICE IT SOLUTIONS LTDA**, passará a partir da data de registro da presente alteração, a atuar sob a denominação social de **ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade, que tem por objetivo a:

- Consultoria em tecnologia da informação;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços em montagem e manutenção de computadores;
- Prestação de serviços em implantação, instalação e administração de redes de computadores;

09/08/2021

Certifico o Registro em 09/08/2021

Arquivamento 26202707191 de 09/08/2021 Protocolo 218620381 de 04/08/2021 NIRE 26202707191

Nome da empresa ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100063175024285

**JUCEPE**

- Vendas de equipamentos, peças e suprimentos para Informática. Passará, partir da data de registro da presente alteração, a ter o seguinte objetivo:

- Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- Serviços de telefonia fixa comutada - STDC;
- Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO**

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço **Travessa Terra Tombada, nº 129, - Jd. Da Conquista - CEP: 08344-600 - São Paulo - SP**, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço:

**Avenida José de Sá Maniçoba, 740, Setor: Xerox, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56.304-205**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de **R\$ 180.200,00**, passa a ser **R\$ 569.200,00** divididos em **569.200** cotas de capital no valor nominal de **R\$ 1,00** cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

O capital social passa a ser elevado para **R\$ 569.200,00**, distribuído aos sócios como segue:

<b>ALCIDES ALMEIDA SILVA</b>	569.000	quotas	R\$ 569.000,00
<b>KAMILA LOPES DE ALMEIDA</b>	200	quotas	.....R\$ 200,00
			-----
<b>TOTAL</b>	<b>569.200</b>	<b>quotas</b>	<b>R\$ 569.200,00</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS MUDANÇAS**

Tendo em vista as mudanças determinadas nas cláusulas acima do presente instrumento de alteração de Contrato Social, resolvem os sócios quotistas promoverem a consolidação das mesmas, passando o Contrato Social a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

09/08/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 09/08/2021

Arquivamento 26202707191 de 09/08/2021 Protocolo 218620381 de 04/08/2021 NIRE 26202707191

Nome da empresa ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100063175024285

**CONTRATO SOCIAL**



**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL , SEDE , PRAZO E OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de : **ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede: **Avenida José de Sá Maniçoba, 740, Setor:Xerox, Centro, Petrolina, PE, CEP: 56.304-205.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O objetivo da sociedade se destina a:

- Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- Serviços de telefonia fixa comutada - STDC;
- Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

**DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS SOCIAIS**

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de **R\$ 569.200,00** divididos em **569.200** cotas de capital no valor nominal **de R\$ 1,00** cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

O capital social passa a ser elevado para **R\$ 569.200,00**, distribuído aos sócios como segue:

<b>ALCIDES ALMEIDA SILVA</b>	569.000	quotas	R\$ 569.000,00
<b>KAMILA LOPES DE ALMEIDA</b>	200	quotas	.....R\$ 200,00
-----			
<b>TOTAL</b>	569.200	quotas	R\$ 569.200,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA**

09/08/2021

Certifico o Registro em 09/08/2021

Arquivamento 26202707191 de 09/08/2021 Protocolo 218620381 de 04/08/2021 NIRE 26202707191

Nome da empresa ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100063175024285

**JUCEPE**

As quotas sociais não poderão ser gravadas, cedidas, alienadas ou por qualquer forma, transferidas entre os quotistas ou a terceiros, sem a prévia e expressa aprovação de quotista(s) representando a maioria absoluta do capital social, nesta incluída a participação do quotista ofertante (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

#### **DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

##### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A gerência da sociedade, será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ALCIDES ALMEIDA SILVA**, respondendo pela sociedade de forma conveniente ao bom andamento comercial, podendo praticar todos os atos que julgar necessário para o cumprimento social, respondendo em nome da sociedade em juízo e fora dele.

##### **CLÁUSULA OITAVA**

O uso da empresa para movimentação bancária será exercido somente pelo sócio **ALCIDES ALMEIDA SILVA** o qual assinará isoladamente, e exclusivamente para negócios da própria sociedade;

##### **PARAGRAFO UNICO**

Fica vedado aos sócios, o uso da denominação social em documentos alheios aos interesses sociais, tais como; endossos de mero favor, cartas de fiança e documentos afins.

##### **CLÁUSULA NONA**

Em consequência à cláusula anterior o sócio **ALCIDES ALMEIDA SILVA** por ter participação ativa na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda vigente, quantia esta que será levada a conta de despesas ao final de cada exercício.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

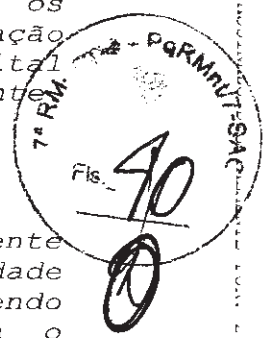
##### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social será iniciado em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será levantado em Balanço Geral, observadas as prescrições legais pertinentes, sendo os resultados então apurados distribuídos ou suportados entre os quotistas, em proporção a respectiva participação no capital social, ou terão o destino que lhes for determinado por quotistas representando a maioria absoluta do capital social.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os balanços extraordinários não darão direito a distribuição de lucros e outros créditos, salvo se a sua finalidade for especialmente para este fim.

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**



09/08/2021

Certifico o Registro em 09/08/2021

Arquivamento 26202707191 de 09/08/2021 Protocolo 218620381 de 04/08/2021 NIRE 26202707191

Nome da empresa ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100063175024285

**JUCEPE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O falecimento, incapacidade, retirada, insolvência, exclusão de qualquer quotista não acarretará a dissolução da sociedade que prosseguirá com o quotista remanescente e com os herdeiros ou sucessores do quotista falecido ou incapacitado, ou com terceiros de indicação do quotista remanescente no caso de retirada, insolvência ou exclusão de quotista, que assumirá as quotas deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os haveres do quotista retirante, insolvente ou excluído serão apurados com base em balancete especialmente levantado referindo-se à data do evento, e ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em 12(doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias, que seguirem a data da comunicação à sociedade do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Nenhum herdeiro poderá desde que admitido à sociedade subscrever maior número de quotas de capital, possua o falecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis de acordo com art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, inclusive quanto ao tipo societário e para exclusão de quotistas, por quotistas representando a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica desde já indicado o Fórum da Cidade de São Paulo, em especial o da Sé, para a solução de qualquer dissídio entre as partes contratantes excluindo-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento elaborado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Petrolina, 03 de agosto de 2021.

-----  
ALCIDES ALMEIDA SILVA  
Nº 30.128.350-3 / SSP/SP

-----  
KAMILA LOPES DE ALMEIDA RG  
RG Nº 49.376.648-0/ SSP/SP

09/08/2021



Certifico o Registro em 09/08/2021

Arquivamento 26202707191 de 09/08/2021 Protocolo 218620381 de 04/08/2021 NIRE 26202707191

Nome da empresa ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

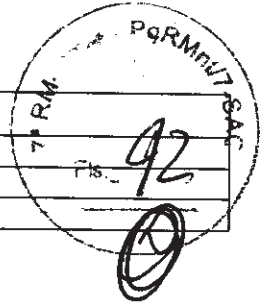
Chancela 100063175024285



218620381

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218620381 - 04/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF



MATRIZ

NIRE 26202707191  
CNPJ 08.319.242/0001-54  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021  
SOB N: 26202707191

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 27512246870 - ALCIDES ALMEIDA SILVA

Cpf: 41180130880 - KAMILA LOPES DE ALMEIDA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

09/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇO:  
LTDA

CNPJ nº 08.319.242/0001-54

KAMILA LOPES DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/03/1989, SOLTEIRA, DO LAR, CPF nº 411.801.308-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 493766480, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) TRECHO SUBURBANA CORAÇÃO, 69, JD DA CONQUISTA, SAO PAULO, SP, CEP 08344650, BRASIL.

ALCIDES ALMEIDA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1977, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMA, CPF nº 275.122.468-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 301283503, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SUBURBANO CORAÇÃO, 69, JD DA CONQUISTA, SAO PAULO, SP, CEP 08344650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202707191, com sede Avenida José de Sá Maniçoba, 740, Setor:xerox, Centro Petrolina, PE, CEP 56304205, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.319.242/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PACÍFICO DA LUZ, 825, ANDAR:1, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56.304-010.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; E SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS; E FOTOCOPIAS REPRODUCAO DE COPIAS; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL E APOIO ADMINISTRATIVO..

#### CNAE FISCAL

- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
- 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - stfc
- 6141-8/00 - operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Req: 81100000816637

Página 1

16/09/2021

Certifico o Registro em 16/09/2021

Arquivamento 20218347413 de 16/09/2021 Protocolo 218347413 de 14/09/2021 NIRE 26202707191

Nome da empresa ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158589030888087

**JUCEPE**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇO:  
LTDA

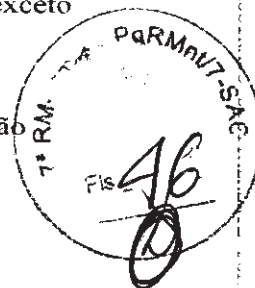
CNPJ nº 08.319.242/0001-54

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - fotocópias

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA, 14 de setembro de 2021.

---

KAMILA LOPES DE ALMEIDA

---

ALCIDES ALMEIDA SILVA

Req: 81100000816637

Página 2

16/09/2021



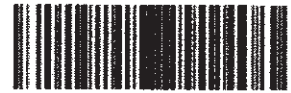
Certifico o Registro em 16/09/2021

Arquivamento 20218347413 de 16/09/2021 Protocolo 218347413 de 14/09/2021 NIRE 26202707191

Nome da empresa ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

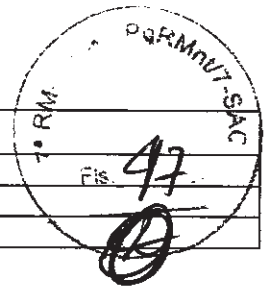
Chancela 158589030888087



218347413

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ALLPEX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	218347413 - 14/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202707191  
CNPJ 08.319.242/0001-54  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021  
SOB N: 20218347413

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 41180130880 - KAMILA LOPES DE ALMEIDA

Cpf: 27512246870 - ALCIDES ALMEIDA SILVA

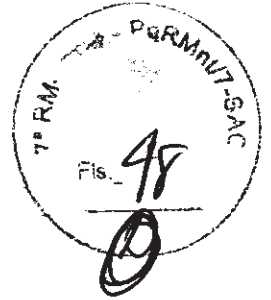
Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

16/09/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Processo nº 64621.010845/2022-01**

**Assunto: Aquisição de Certificado digital - TOKEN**

**Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

**DESPACHO**

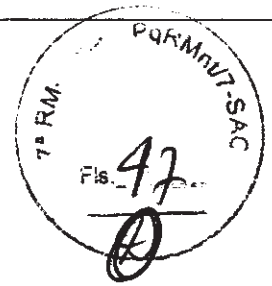
A Dispensa de Licitação para a **Aquisição de Certificado digital - TOKEN** constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022.

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**Processo nº 64621.010845/2022-01**

**Assunto: Aquisição de Certificado digital - TOKEN**

**Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

### DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que a **Aquisição de Certificado digital - TOKEN**, para o Parque Regional de Manutenção/7, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de fornecimento produtos( TOKEN), o qual será utilizado no exercício de 2022 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022.

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”

NE 0017



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB - 7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Parte Requisitória nº 015/22 – ALMOX

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Almoxarifado  
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7  
Assunto: ( x ) Mat ( ) Mat Perm ( ) Sv

Modalidade da aquisição:  
( ) Participante ( ) Dispensa  
( ) Adesão ( ) Inexigibilidade  
( x ) Cotação Eletrônica

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 08.319.242/0001-54  
RAZÃO SOCIAL: ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Item	SI	Nomenclatura	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	17	Midia token conexão USB para certificado Digital Safenet 5110	Und	5	R\$ 43,80	R\$ 219,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 219,00</b>

VICTOR MATHEUS SEVERIANO DA SILVA - 1º Ten  
Chefe do Almoxarifado

FELIPE AUGUSTO VENANCIO – Cap  
Resp/ pelo Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO OD:**

1. Aprovo a aquisição do material constante na Cotação Eletrônica 1/2022 da UASG 160200, determinando a abertura do processo administrativo correspondente. (COTAÇÃO ELETRÔNICA);
2. O referido material destina-se ao Parque/7;
3. Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO;
4. Autorizo empregar o crédito disponível na UG 160200;
5. NC Número: 2022NC000692/ DGO de 07 JAN 2022.

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNCNPJ

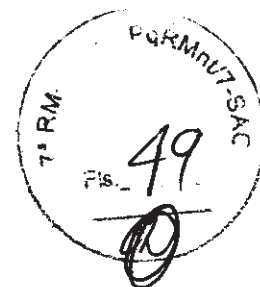
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TEN CEL  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

Data e hora da consulta: 01/02/2022 09:13:14

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 08319242	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



\* Registros incluídos há até 30 dias.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2022 10:13:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 08.319.242/0001-54

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

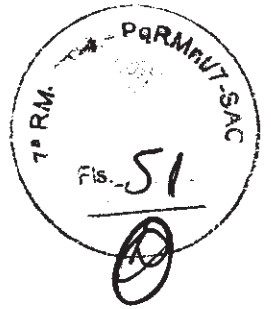
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

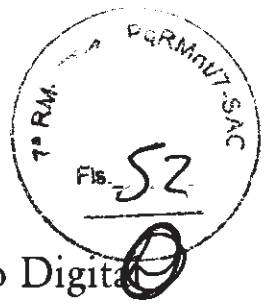
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.319.242/0001-54 DUNS®: 898659841  
Razão Social: ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: ALLPEX TELECOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/12/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 05/03/2022  
FGTS Validade: 05/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/02/2022  
Receita Municipal Validade: 01/04/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/01/2022 (\*)

Emitido em: 01/02/2022 09:19

Nome: LUIZ CARLOS FARIAS DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

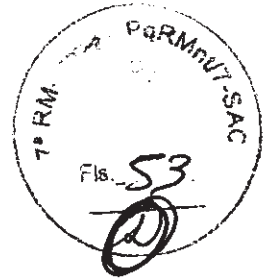


Data e hora da consulta: 09/02/2022 11:09:29

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 08319242	<b>Título:</b> ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

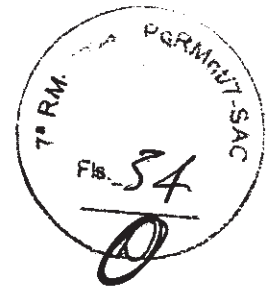
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



\* Registros incluídos há até 30 dias.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2022 11:15:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **08.319.242/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

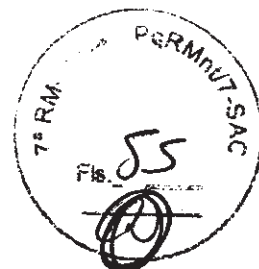
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

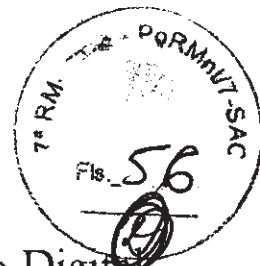
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.319.242/0001-54 DUNS®: 898659841  
Razão Social: ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: ALLPEX TELECOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/12/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/03/2022
FGTS	Validade:	24/02/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2022
Receita Municipal	Validade:	01/04/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/01/2022 (\*)

**DECLARAÇÃO**

Declaro inexistência de fato impeditivo para contratar com o Órgão Promotor da Contratação ou com a Administração Pública, estou ciente e concordo com as regras das Condições Gerais da Contratação e do contido na Cotação/Dispensa Eletrônica.

**CPF/CNPJ:** 08.319.242/0001-54

**Razão Social/Nome:** ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Petrolina, 25 de Janeiro de 2022





Data e hora da consulta: 10/02/2022-11:20

Impressão completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	17

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNCNPJ

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/02/2022	Ordinário	016142201000110	0,0000	219,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
08.319.242/0001-54	ALLPEX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	56304-010
<b>Endereço</b>		
PACIFICO DA LUZ 825 ANDAR 1 CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

2022NC000692 - DGO DE 07 JAN 2022  
PARTE REQ. 15/22 ALMOX 02 FEVEREIRO  
AQUISICAO DE TOKEN SAFENET PARA USO NO PQRMN7  
COTACAO ELETRONICA 01/2022 UASG 160200

Local da Entrega

PQRMN7 AV 17 DE AGOSTO N 784 CASA FORTE CEP 52060-590

Informação Complementar

16020006000012022 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

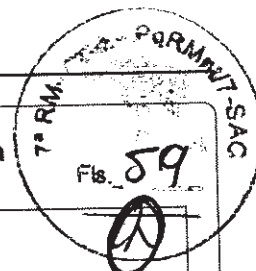
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/02/2022 11:16:12	Alteração

Data e hora da consulta: 10/02/2022 11:20

Impressão Completa

Nota de Empenho



Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

219,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Token para Certificado Digital Safenet 5110 - Homologado (cor branco) Compatível com Certificado Digital e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social® e CT-e padrão ICP-Brasil e diversas aplicações no universo digital. Especificações técnicas: Sistemas Operacionais: Windows Server 2003/R2, Windows Server 2008/R2, Windows 7, Windows XP/Vista, Mac OS, Linux, Windows 8, Windows10 APIs & protocolos suportados: PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 certificate storage, SSL v3, IPsec/IKE, MS minidriver, CNG Memória: 80K Algoritmos de criptografia: RSA 1024-bit / 2048-bit, 3DES (Triple DES), SHA1, SHA256, ECC p. 256, p.384, AES 128/192/256 bit Certificações de segurança: FIPS 140-2 level 3(SC chip e SO) Dimensões: 5110 - 16.4mm*8.5mm*40.2mm Especificação ISSO: Suporte para as especificações ISO 7816-1 até 4 Temperatura de operação: 0° C até 70° C (32° F até 158° F) Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C (-40° F até 185° F) Umidade: 0-100% sem condensação Resistência água: Certificado IP X7 IEC 60529 Conector USB: USB-A; suporte USB 1.1 e 2.0 (full speed e high speed) Revestimento: Plástico moldado rígido e inviolável Armazenamento em memória: 10 Anos	219,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2022	Inclusão	5,00000	43,8000	219,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG

\*\*\*.025.446-\*\*

10/02/2022 11:16:12

Responsável pela Nota de Empenho

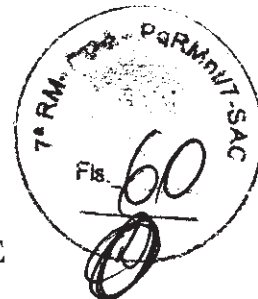
JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

\*\*\*.894.884-\*\*

10/02/2022 11:09:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/02/2022 11:16:12	Alteração

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº 64621.010845/2022-01, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife, 11 de Fevereiro de 2022.

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 11 (Onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.010845/2022-01** que tem como última folha a de nº **61** para constar, eu JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL – 1º Ten / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL – 1º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos